

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED e os empregados da UNIMED DE UBA COPERATIVA DE TRABALHO MEDICO fora realizada por meio de vídeo conferência, pelo aplicativo ZOOM, com acesso pelo link: <https://us04web.zoom.us/j/76395972512?pwd=0sapMBSboCvqKKS6NEj9kgJdRYRwtY.1> das dia 25(vinte e cinco) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), a) em primeira convocação as 17:30 hs com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo e em segunda e última convocação as 18:00 hs com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Clausula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente. Assim aberta a assembleia e feita a contagem dos empregados presentes, apurou-se um total de 08 (oito) empregados presentes virtualmente nesta assembleia, em 2ª e última convocação estabelecendo-se assim o quórum exigido, conforme registra-se pela lista de presença, anexa. Foi proposto pela assembleia, apoiado e eleito por aclamação, como secretaria da AGE – Assembleia Geral Extraordinária, a Sra. Alise Peixoto de Oliveira. Em seguida, a Advogada do SINDEMED, Dra. Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato, representando o Presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, Sr. Robson David Mahé, na qualidade de procuradora do referido Sindicato Profissional, leu o Edital de Convocação, disponibilizados por todos os meios de divulgação interna possíveis aos colaboradores da cooperativa, no prazo previsto na Clausula 31ª da CCT, para que todos conhecessem a ordem do dia: Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho para fins de: **1) Negociação Coletiva do piso salarial da enfermagem;** e **2) outros assuntos de interesse da categoria.** Iniciados os trabalhos a advogada do Sindemed levou ao conhecimento dos presentes, na integralidade a Proposta de Acordo Coletivo de Trabalho, sendo que a assembleia deliberou nos seguintes termos: **A)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, vigorará de 10 de setembro de 2023 à 09 de setembro de 2025; **B)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o piso salarial dos abrangidos por este acordo, que venham ser contratados, a ser aplicado a partir de 10 de setembro de 2023, para a jornada de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, salientando que caso sejam contratados colaboradores abrangidos pelo presente acordo coletivo de trabalho, com jornada inferior à 44 (quarenta e quatro) horas semanais, ser-lhe-ão garantidos o pagamento do piso salarial deliberado em negociação coletiva, proporcionalmente a sua jornada efetiva de trabalho, ficando estabelecido os seguintes pisos salariais: B.1) R\$ 2.545,73 (dois mil e quinhentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) para os enfermeiros, B.2) R\$ 1.845,75 (um mil oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) para técnicos de enfermagem, B.3) R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais) para auxiliares de enfermagem e parteiras. **C)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que os colaboradores abrangidos pelo presente acordo, que já fazem parte do

**SINDEMED/MG**Sindicato Estadual dos Empregados das Cooperativas
de Serviços Médicos de Minas Gerais

Av. Brasil 673 - SL 308 B - Santa Efigênia

Belo Horizonte - Minas Gerais

Telefones: (31) 3213.0412 | 3213.0619

E-mail: sindemed@terra.com.br

quadro de empregados da cooperativa, terão seu salário base, atual, reajustados em 7,5% (sete vírgula cinco por cento) a partir de 10 de setembro de 2023 e a partir de 10 de setembro de 2024, terão um reajuste de 5% (cinco por cento), aplicando o reajuste sobre o salário de setembro de 2023. **D)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, os colaboradores por ele abrangidos que já integram o quadro de funcionários da UNIMED UBÁ terão uma redução da carga horária para 40 (quarenta) horas semanais, sem redução do atual salário base; **E)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, os colaboradores por ele abrangidos, não farão jus ao reajuste geral da categoria, previsto em convenção coletiva de trabalho, cuja data-base é 01 de janeiro de cada ano. **F)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, caso haja no curso do contrato de trabalho dos colaboradores abrangidos pelo acordo coletivo em questão, uma decisão definitiva da ADI 7222 que estabelece a necessidade de negociação coletiva, a presente, prevalecerá nos seus exatos termos; **G)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que o adicional de insalubridade, aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, que fizerem jus a tal adicional, terá seu percentual pago sobre o salário mínimo vigente, nos termos Art. 192 da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT. **H)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, que todas as cláusulas da convenção coletiva de trabalho, vigentes ou que venham a ser celebradas na vigência do presente acordo, aplicar-se-ão aos colaboradores abrangidos pelo presente acordo, sem qualquer discriminação, exceto no que diz respeito ao reajuste descrito na alínea “E”; **I)** Fora apresentado que o Acordo Coletivo de Trabalho, se aprovado, o acordo de trabalho abrangerá TODOS Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliares de Enfermagem e Parteiras, abrangidos pela Lei n.º 14.434/2022, contratados e a contratar pela UNIMED UBÁ, respeitando as peculiaridades previstas na alínea B) e C) da presente ata. **3)** Toda proposta fora amplamente deliberada pela assembleia e aprovada por maioria de 07 (sete) votos a favor dos empregados presentes. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a assembleia, sendo lavrada a presente ata, que foi lida e aprovada, vai por mim assinada, pelo presidente do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED, neste ato representado pela assessora jurídica do Sindemed e os demais presentes estão destacados na lista de presença, anexa.

Ubá, 25 de setembro de 2023

Secretário da AGE: Alise Peixoto de Oliveira

Assessora Jurídica do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais: Cibele Rafaela de Vasconcelos Noronha Menezes Morato

LISTA DE PRESENÇA – AGE – 25/08/2023

Lista de presença, cujos participantes registraram seu comparecimento presencialmente na sede da cooperativa e virtualmente da Assembleia Geral Extraordinária (VIRTUAL) transmitida pelo SINDEMED aplicativo de reuniões ZOOM, realizada pelo do Sindicato dos Empregados das Cooperativas Médicas do Estado de Minas Gerais – SINDEMED e dos empregados abrangidos pela Lei n.º 14.434/2022 (Enfermeiros, Técnicos de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e da Parteira), da UNIMED DE UBA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO, aos dia 25 (vinte e cinco) de agosto de 2023 (dois mil e vinte e três), a) em primeira convocação as 17:00 hs com um mínimo de 2/3 (dois terços) dos empregados que serão abrangidos pelo Acordo Coletivo, b) e em segunda e última convocação as 17:30 hs com qualquer número de presentes, nos termos do §3º da Clausula Trigésima Primeira da Convenção Coletiva de Trabalho vigente, conforme orientações contidas no edital de convocação.

Ref.	NOME DO COLABORADOR	Assinatura
1	ALISE PEIXOTO DE OLIVEIRA	Alise Peixoto de Oliveira
2	ANDYARA DAVID DE ARAÚJO	Andyara David de Araújo
3	ANTONIO CARLOS VIANA	Antonio Carlos Viana
4	CAMILA GUIMARÃES AGOSTINHO RIBEIRO	Camila Ribeiro
5	ELISÂNGELA CESÁRIA DE SOUZA	Elisângela Cesária de Souza
6	JULIANA GONÇALVES RIBEIRO MENDES SOARES	Juliana G. Ribeiro
7	MARIA ISABEL FERREIRA	Maria Isabel Ferreira
8	RAFAELA GOMES CORBELL MARQUES	Rafaela Gomes Corbelli Marques